



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5419

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 750ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **SUD-PRC-2022/03454 – CLARO S.A - Auto de Infração nº 19442 - Local da Infração: Local da Infração: LAT: -6,470961111 ; LONG: -37,44422222 – São Bento/PB.****DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 19442, mantendo o valor da multa em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com possibilidade legal de aplicação de 30% de desconto.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos
Secretária Executiva do COPAM

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Republicada no DOE em 16 de maio de 2023.